



INSTITUTO FEDERAL  
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

## RESOLUÇÃO Nº. 019, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a decisão do Conselho Superior, em reunião realizada no dia 16 de setembro de 2013, e, ainda, o disposto na Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e o Inciso X, Artigo 9º, do Estatuto da Instituição, resolve:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Curso de Licenciatura em Dança, no Câmpus Aparecida de Goiânia do Instituto Federal de Goiás, com 30 (trinta) vagas anuais, no turno noturno, a ser ministrado na Instituição, na Avenida Universitária Vereador Vagner da Silva Ferreira, Quadra 1, Lote 1-A, Parque Itatiaia, na Cidade de Aparecida de Goiânia - GO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



PAULO CÉSAR PEREIRA  
Presidente do Conselho Superior